



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº04/1989

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 19 de janeiro de 1989

#### LEI Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 1989.

##### **Autoriza a realização de operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

##### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO-RS, da Secretaria de Coordenação e Planejamento no valor de CZ\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), amortizável em até quatro anos, incluída a carência de doze meses.

**Parágrafo Único** - O valor do empréstimo será convertido em obrigações do Tesouro Nacional (ONT), na data da transferência dos recursos; sendo estes subsidiados pelo FUNDURBANO em cinquenta por cento da variação da correção monetária ocorrida até o mês do pagamento.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito quota-parte municipal do imposto de circulação de mercadorias e serviços de comunicação e transportes.

**Art. 3º** - O produto do empréstimo será aplicado em infra-estrutura urbana.

**Art. 4º** - Fica autorizado o poder executivo a abrir créditos para aplicação dos recursos de que trata a presente Lei.

**Art. 5º** - Anualmente o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos decorrentes desta operação de crédito.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 19 de janeiro de 1989.**

**Ass: Bruno Alfredo Kniest**



BROCHIER - RS

---

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30